

AUTORIZAÇÃO

Nos termos do **art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do art. 25 e do art. 147, inciso IV, do Decreto Municipal nº 14.754, de 10 de fevereiro de 2023, AUTORIZO** o prosseguimento, a publicação e a posterior homologação, após os trâmites necessários, do presente processo de contratação direta por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 75, inciso II, **da Lei Federal nº 14.133/21**, para o objeto a seguir especificado:

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recarga de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP envasado (gás de cozinha) em botijões de 13 kg e 45 kg, destinado ao atendimento da Sede e das unidades do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito – SAAE Itabirito/MG, nos termos, condições e exigências a serem estabelecidos no Termo de Referência.

Previsão de gasto total: R\$6.033,97 (seis mil, trinta e três reais e noventa e sete centavos).

E **APROVO**, como Ordenadora de Despesas, o Termo de Referência, indicando como elementos técnicos fundamentais que o apoiam e necessários a orientar a elaboração do instrumento convocatório e do Termo Contratual, os anexos a seguir elencados:

- ↪ Documento de Formalização de Demanda;
- ↪ Declaração de Disponibilidade Orçamentária;
- ↪ Termo de Designação e Ciência de Gestores e Fiscais;
- ↪ Mapa de Coleta de Preços;
- ↪ Cotações de Preços;
- ↪ CheckList de Conformidade;
- ↪ Mapa de Risco

DELIBERO, ainda, pela não aceitação de entidades empresariais reunidas em consórcio visando a participação neste processo de contratação direta, sob a justificativa que o objeto a ser contratado não apresenta grande vulto, nem alta complexidade técnica, não se maculando, portanto, a competitividade da disputa.

1. Autorizo o prosseguimento do processo de contratação.
2. À Comissão Permanente de Licitação, adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.
3. Publique-se, se necessário.

Itabirito, 26 de Maio de 2026

Heloísa Cristina França Cavallieri
Ordenadora de Despesas
Diretora-Presidente

